

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.077, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia n.º 3896

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei n.º 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 52, da Lei Complementar n.º 150, de 20 de dezembro de 2023 e,

Considerando a Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 66/67, bem como o Parecer Jurídico n.º 181/2024-PGA/AL-TO, oriundo da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, às fls. 70/76, do Processo n.º 2023.42.603258PA – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo n.º 1.534, de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário da Assembleia n.º 3.664, que concedeu Abono de Permanência à servidora efetiva **Gercilene Gomes Leite**, Técnico Legislativo – Assistência Legislativa, matrícula n.º 2581, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, para constar a data de concessão, a partir de 23 de junho de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente